



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

Audiência prévia - Classificação como sítio de interesse público (SIP) do Santuário Rupestre de Garfe, no lugar da Pena, freguesia de Garfe, concelho de Póvoa de Lanhoso, distrito de Braga.

Nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, vai ser proposta a fixação da seguinte restrição:

Área de sensibilidade arqueológica com a graduação das restrições, nomeadamente quanto ao tipo de procedimento de salvaguarda de carácter preventivo:

Todo o sítio a classificar corresponderá a uma **área de sensibilidade arqueológica (ASA)**, na qual devem ser realizadas sondagens arqueológicas prévias e acompanhamento arqueológico, sempre que esteja prevista qualquer ação que implique o revolvimento do solo.

23 de novembro de 2018. – A Diretor-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.